



Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIANº 403, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando a atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo STJ n. 10033/2012, resolve:

CONCEDER aposentadoria à servidora Suely Amaral de Medeiros Santos, matrícula S006607, no cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 15, do quadro de pessoal do Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e nos arts. 15, III, e 18, § 2º, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, combinado com o art. 193 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ministro FELIX FISCHER

SECRETARIA

PORTARIA Nº 594, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 13.1, X, d, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, resolve:

Designar JACIRÁ GARONI DE OLIVEIRA, matrícula S043170, para a função comissionada de Assistente IV, código FC-4, do Gabinete do Secretário-Geral da Presidência, em vaga decorrente da dispensa de Maria Ellen Sousa de Queiroz.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 318, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Em aditamento à Portaria CF-POR-2012/00156, de 29 de junho de 2012, designar os juizes federais CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM e HERMES GOMES FILHO (ambos da 1ª Região), bem assim os servidores SANDRA BARCO NOGUEIRA (1ª Região) e EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO (CJF) para integrarem a comissão instituída para produção do manual de inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça Federal; e tornar sem efeito, por razões justificadas, a indicação do Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES (TRF 2ª Região) à mesma comissão.

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 676 -1 - Dispensar, a pedido, o servidor RODRIGO FERREIRA LOPES, código 42655, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaral.

2 - Dispensar o servidor ISRAEL DEIVID TELES DE FARIA DE SOUZA, código 44570, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal.

3 - Designar o servidor RODRIGO FERREIRA LOPES, código 42655, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal, em vaga decorrente da dispensa do servidor Israel Deivid Teles de Faria de Souza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.054/2012-6, resolve:

Nº 678 -Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora SUELI GOMES ROSA ARAÚJO, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.391/2012-0, resolve:

Nº 679 -Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora SOLANGE KER RAELE, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

SECRETARIA

ATOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 71, de 9/10/2012, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, e do memorando nº 32, de 9/10/2012, da Secretaria da 8ª Turma, resolve:

Nº 571 - 1 - Dispensar, a pedido, a servidora CAMILA ANABELLE MADUREIRA RIBEIRO, código 49718, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

2 - Designar a servidora CAMILA ANABELLE MADUREIRA RIBEIRO, código 49718, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 8ª Turma, em vaga decorrente da dispensa do servidor Adauto Amaral Oliveira.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 729, de 8/10/2012, da Coordenadoria de Informações Funcionais, resolve:

Nº 572 -1 - Designar a servidora LUCIA SILVA ROLA, código 50666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Informações Funcionais, em vaga decorrente da dispensa do servidor Antonio Donizete Braga.

2 - Designar a servidora ALESSANDRA FRANÇA LANA, código 50764, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Informações Funcionais, em vaga decorrente da dispensa do servidor Joao Carlos Leão da Silva.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 69, de 8/10/2012, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Fernando Eizo Ono, e do memorando nº 22, de 9/10/2012, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alexandre Agra Belmonte, resolve:

Nº 573 -1 - Dispensar o servidor OSMAR BARROS CRUZ, código 41291, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Fernando Eizo Ono.

2 - Designar o servidor OSMAR BARROS CRUZ, código 41291, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alexandre Agra Belmonte, em vaga decorrente da dispensa da servidora Cristina Xavier de Brito Heidrich.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 30, de 8/10/2012, da Assessoria Parlamentar da Presidência, e do memorando nº 61, de 8/10/2012, da Divisão de Legislação de Pessoal, resolve:

Nº 574 -1 - Dispensar a servidora CRISTIANE LOURENÇO RAMOS, código 30805, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência.

2 - Designar a servidora CRISTIANE LOURENÇO RAMOS, código 30805, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Legislação de Pessoal, em vaga decorrente da dispensa da servidora Edjaine Tavares Mendonça Aragão Cutrim.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O DESEMBARGADOR HAROLDO OLIVEIRA REHEM, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o término do impedimento para o exercício da Chefia de Cartório contido no Processo Administrativo Digital nº 700/2012, resolve:

Nº 1.651 -Art. 1º Dispensar o servidor JAIR MARTINS NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 459, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-1), da 82ª Zona - Várzea Grande.

Art. 2º Lotar o referido servidor no Cartório Eleitoral da 55ª Zona em Pimenteiras, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito.

Art. 3º Designar o servidor para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral (FC-1), da 55ª Zona Eleitoral em Pimenteiras.

O DESEMBARGADOR HAROLDO OLIVEIRA REHEM, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o término do impedimento para o exercício da Chefia de Cartório contido Processo Administrativo Digital nº 322/2012, resolve

Nº 1.652 - Designar a servidora TÂNIA MARIA DE CARVALHO TORRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 392, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-1), da 82ª Zona Eleitoral em Várzea Grande.

HAROLDO OLIVEIRA REHEM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 140, § 2o, do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.545, de 17.9.2007), considerando a aprovação pelo Tribunal da Resolução TRESC n. 7.869, de 8.10.2012, em sessão administrativa realizada na referida data, resolve:

Nº 215 -Dispensar, a partir de 15 de outubro de 2012, os servidores dos cargos comissionados - nível CJ-2 - das Coordenadorias da Secretaria de Administração e Orçamento da Secretaria deste Tribunal, conforme abaixo:

1. Rafael Alexandre Machado, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, designado pela Portaria P n. 236/2007;

2. Salésio Bauer, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Classe C, Padrão 15, da Coordenadoria Orçamentária e Financeira, designado pela Portaria P n. 107/2000;

3. Vilson Raimundo Rezzadori, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, da Coordenadoria de Apoio Administrativo, designado pela Portaria P n. 235/2007.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 140, § 2o, do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.545, de 17.9.2007), considerando a aprovação pelo Tribunal da Resolução TRESC n. 7.869, de 8.10.2012, em sessão administrativa realizada na referida data, resolve:

Nº 216 -Designar, a partir de 15 de outubro de 2012, os servidores para exercerem os Cargos Comissionados - nível CJ-2 - das Coordenadorias da Secretaria de Administração e Orçamento da Secretaria deste Tribunal, conforme abaixo:

1. Rafael Alexandre Machado, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, para o cargo de Coordenador de Contratações e Materiais;

2. Salésio Bauer, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Classe C, Padrão 15, para o cargo de Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3. Vilson Raimundo Rezzadori, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, para o cargo de Coordenador de Infraestrutura e Serviços.

Des. LUIZ CÉZAR MEDEIROS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, e tendo em vista o disposto no P.A. N. 13.045/2005, resolve:

Nº 1.316 - ALTERAR, a partir de 29 de março de 2012, o fundamento legal da aposentadoria da servidora TELMA GOMES RAMOS, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para incluir o art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional 41/2003 e o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012, e, excluir os arts. 1º, § 5º e 15 da Lei n. 10.887/2004.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, e tendo em vista o disposto no P.A. N. 04.675/2005, resolve: